



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração  
**PUBLICADO NO PLACAR**

Em 17 / 08 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira  
Assessor Téc. Operacional III  
Decreto nº 549/2021

**DECRETO Nº. 0977, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Público Municipal e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022006317;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 456/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como despacho do Gabinete da Prefeita, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica **CONCEDIDA** Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **JOSE PORFIRIO DE SOUZA NETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 1º de agosto de 2022.**

**Parágrafo único** – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal